SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 09 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3194

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035

PUBLICAÇÃO E EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021

Processo Administrativo nº 047/2021

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de inexigibilidade de licitação no Processo Administrativo nº 047/2021, tendo por objeto contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de limpeza, higienização e conservação, nas edificações, dependências internas e externas da Câmara Municipal de Quirinópolis, caso necessário no importe total de R$ 157.270,40 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos), 2º Termo Aditivo ao contrato nº 035/2021, publicado extrato do respectivo contrato com a empresa: K B DE ARAUJO ROSSI – TERCEIRIZAÇÃO INTELIGENTE DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 35.832.454/0001-43, com sede em Quirinópolis-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 08 de novembro de 2023.

ANDERSON COSTA BORGES
Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F23E3730

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1456

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1456/23, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Retifica Decreto, e contém outras providências"".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto de nº 1450/23, de 27 de outubro de 2023; que "Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação e contém outras providências"

Onde se lê: TITULARES:
JAMIL FRANCISCO GOULART NETO – PRESIDENTE;
DIEGO LOPES GOULART – MEMBRO;
PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE – MEMBRO.

SUBSTITUTOS:
BRUNO FREITAS NASCIMENTO e
LORRAYNNE VILARINHO ANTUNES.

Leia-se: TITULARES:
BRUNO FREITAS NASCIMENTO – PRESIDENTE;
DIEGO LOPES GOULART – MEMBRO;
PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE – MEMBRO.

SUBSTITUTOS:
JAMIL FRANCISCO GOULART NETO e
LORRAYNNE VILARINHO ANTUNES.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:DA270394

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço nº 001/2023

A Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, mediante seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preço,** sob o nº **001/2023,** conforme **Edital 001/2023, às 13h30min, do dia 24 de novembro de 2023,** no Plenário Ver. Orozimbo José Carlos, situado à Alameda Hildebrando Domingues da Silva, nº 798, Bairro Arantes, nesta Comarca, **tipo menor preço por empreitada global**, objetivando a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a **"CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE REUNIÕES E ANEXOS"** nas dependências da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás**.**

Retirada do Edital: Sede do Poder Legislativo Municipal, site: legislativoshego.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 07 de novembro de 2023.

JHONATAN PORCIONATO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Mariana Santana Freitas
Código Identificador:E5A68DE4

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 006 2023

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 006/2023

A Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, mediante seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial,** sob o nº **006/2023, às 13h30min, do dia 22 de novembro de 2023,** no Plenário Ver. Orozimbo José Carlos, situado à Alameda Hildebrando Domingues da Silva, nº 798, Bairro Arantes, nesta Comarca, objetivando a aquisição de 1 (um) automóvel zero Km, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás**.**

Retirada do Edital: Sede do Poder Legislativo Municipal, site: legislativoshego.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 08 de novembro de 2023.

JHONATAN PORCIONATO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Mariana Santana Freitas
Código Identificador:446B6064

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 484/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para certificado digital E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com certificado digital;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIA SOCIAL, Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para ativação de certificado digital para atender as demandas do fundo municipal de Assistência Social de amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para ativação de certificado digital para atender as demandas do fundo municipal de Assistência Social de amaralina, por meio da WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125, inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-42,localizada na R LEOPOLDO DE BULHOES – SETOR OESTE –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, em favor da empresa WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125, inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-42,localizada na R LEOPOLDO DE BULHOES – SETOR OESTE –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para ativação de certificado digital para atender as demandas do fundo municipal de Assistência Social de amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125, inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-42,localizada na R LEOPOLDO DE BULHOES – SETOR OESTE –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos08 dias de novembro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:DDA6640F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 483/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para certificado digital E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com certificado digital;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para ativação de certificado digital para atender as demandas do fundo municipal de saúde de amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para ativação de certificado digital para atender as demandas do fundo municipal de saúde de amaralina, por meio da WANEIDE

PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125, inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-42,localizada na R LEOPOLDO DE BULHOES – SETOR OESTE –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 370,00 (trezentos e setenta reais)**, em favor da empresa WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125, inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-42,localizada na R LEOPOLDO DE BULHOES – SETOR OESTE –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para ativação de certificado digital para atender as demandas do fundo municipal de saúde de amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125, inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-42,localizada na R LEOPOLDO DE BULHOES – SETOR OESTE –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos08 dias de novembro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:D3A7E293

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 486/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para certificado digital E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com certificado digital;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para ativação de certificado digital para atender as demandas do fundo municipal de Educação de amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para ativação de certificado digital para atender as demandas do fundo municipal de Educação de amaralina, por meio da WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125, inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-42,localizada na R LEOPOLDO DE BULHOES – SETOR OESTE –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, em favor da empresa WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125, inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-42,localizada na R LEOPOLDO DE BULHOES – SETOR OESTE –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para ativação de certificado digital para atender as demandas do fundo municipal de Educação de amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125, inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-42,localizada na R LEOPOLDO DE BULHOES – SETOR OESTE –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos08 dias de novembro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:1AB236D1

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 482/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para certificado digital E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com certificado digital;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Secretaria de administração, Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para ativação de certificado digital para atender as demandas da prefeitura municipal de amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para ativação de certificado digital para atender as demandas da prefeitura municipal de amaralina, por meio da WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125, inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-42,localizada na R LEOPOLDO DE BULHOES – SETOR OESTE –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 370,00 (trezentos e setenta reais)**, em favor da empresa WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125, inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-42,localizada na R LEOPOLDO DE BULHOES – SETOR OESTE –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para ativação de certificado digital para atender as demandas da prefeitura municipal de amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125, inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-42,localizada na R LEOPOLDO DE BULHOES – SETOR OESTE –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos08 dias de novembro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:5DB00109

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 471/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara a Inexigibilidade de Licitação para APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO "LÁZARO & EDUARDO", AO VIVO E EM PALCO, NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE NOVEMBRO, NAS FESTIVIDADES DO DIA DO EVANGÉLICO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO "LÁZARO & EDUARDO", AO VIVO E EM PALCO, NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE NOVEMBRO, NAS FESTIVIDADES DO DIA DO EVANGÉLICO**;

CONSIDERANDO a necessidade da **APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO "LÁZARO & EDUARDO", AO VIVO E EM PALCO, NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE NOVEMBRO, NAS FESTIVIDADES DO DIA DO EVANGÉLICO**;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 74, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por Inexigibilidade de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de Inexigibilidade na **APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO "LÁZARO & EDUARDO", AO VIVO E EM PALCO, NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE NOVEMBRO, NAS FESTIVIDADES DO DIA DO EVANGÉLICO**.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Inexigibilidade de licitação para **APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO "LÁZARO & EDUARDO", AO VIVO E EM PALCO, NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE NOVEMBRO, NAS FESTIVIDADES DO DIA DO EVANGÉLICO**, por meio da empresa **LAZARO E EDUARDO PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CPF sob nº 03.370.728/0001-01, estabelecida em Goiânia;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor estimado de **R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais),** para a **APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO "LÁZARO & EDUARDO", AO VIVO E EM PALCO, NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE NOVEMBRO, NAS FESTIVIDADES DO DIA DO EVANGÉLICO**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se as empresas para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 30 de outubro de 2023.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - Go

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:1DCFBD45

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 182/2023 - ADM

EXTRATO DE CONTRATO N.º 182/2023 - ADM

CONTRATANTE: Município de Amorinópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av, Macabeus, Nº 448, Centro, Cep: 76.140.00, Amorinópolis/GO, inscrito no CNPJ sob o n° 01.067.073-0001-63, neste ato representado pelo secretário municipal de administração o **Sr.º EBER RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, casado, agente público, CI n° 3800320 SPTC/GO e do CPF n° 817.925.491-72, residente e domiciliado em Amorinópolis-GO, devidamente intitulado pelo decreto 74/2023 como gestor e ordenador de despesas, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa **50223996 HENRIQUE SILVEIRA DE MENEZES,** sob nome de Fantasia de **SILVEIRA TRANSPORTE,** com sede na av. maranhão, s/n, centro, cep: 76.140.000, Amorinópolis-go, fone: 064-984599096, inscrita no CNPJ sob o nº 50.223.996/0001-72, através de seu representante legal o **Sr.(a) HENRIQUE MENESES DA SILVEIRA,** brasileiro, casado, empresário, portador(a) do RG nº 5380638 SPTC/GO e CPF nº 030.488.581-99.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2023 - adm** em conformidade com o disposto nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do Processo Administrativo nº. 3456/2023, do qual faz parte o presente instrumento contratual.

OBJETO: O presente instrumento contratual tem por finalidade a prestação de serviços especializados de transporte escolar destinado ao atendimento aos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Amorinópolis, para o ano letivo de 2023/2024, em trajetos denominados rotas, descritas nas especificações através de veículos adequados para o transporte escolar, conforme Termo de Referência (Anexo I) do edital, que é parte integrante deste contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO: 10.12.361.1112.2.023 – 3.3.90.33 -Gestão das Atividades do Transporte Escolar**,** Fonte: **101/249** Ficha: **363.**
VALOR GLOBAL: R$ 177.408,00 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e oito reais)

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023 (RETROAGIRÁ SEUS EFEITOS, devido aos cumprimentos dos prazos processuais exigidos por Lei, ao dia 01 de novembro de 2023.
VALIDADE: 31/12/2024

JOSÉ MARCO XAVIER
Dp. de Licitações e Contratos

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:DEE674A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 183/2023 - ADM

EXTRATO DE CONTRATO N.º 183/2023 - ADM

CONTRATANTE: Município de Amorinópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av, Macabeus, Nº 448, Centro, Cep: 76.140.00, Amorinópolis/GO, inscrito no CNPJ sob o n° 01.067.073-0001-63, neste ato representado pelo secretário municipal de administração o **Sr.º EBER RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, casado, agente público, CI n° 3800320 SPTC/GO e do CPF n° 817.925.491-72, residente e domiciliado em Amorinópolis-GO, devidamente intitulado pelo decreto 74/2023 como gestor e ordenador de despesas, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa **GARCIA JUNIOR TRANSPORTES EIRELI,** com sede na av. macabeus, nº 544, centro, cep: 76.140.000, Amorinópolis-GO, fone: 064-984311034, inscrita no CNPJ sob o nº 21.781.045/0001-10, através de seu sócio proprietário **Sr.(a) DURVAL GARCIA JUNIOR,** brasileiro, casado, empresário, portador(a) do RG nº 2819389 SSPC/GO e CPF nº 589.519.891-00. Residente e domiciliado em Iporá/GO.
.
FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2023 - adm** em conformidade com o disposto nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do Processo Administrativo nº. **3456/2023**, do qual faz parte o presente instrumento contratual.

OBJETO: O presente instrumento contratual tem por finalidade a prestação de serviços especializados de transporte escolar destinado ao atendimento aos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Amorinópolis, para o ano letivo de 2023/2024, em trajetos denominados rotas, descritas nas especificações através de veículos adequados para o transporte escolar, conforme Termo de Referência (Anexo I) do edital, que é parte integrante deste contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO: 10.12.361.1112.2.023 – 3.3.90.33 - Gestão das Atividades do Transporte Escolar**,** Fonte: 101/249 Ficha: 363.
VALOR GLOBAL: R$ 285.012,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e doze reais)
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023 (RETROAGIRÁ SEUS EFEITOS, devido aos cumprimentos dos prazos processuais exigidos por Lei, ao dia 01 de novembro de 2023.
VALIDADE: 31/12/2024

JOSÉ MARCO XAVIER
Dp. de Licitações e Contratos

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:8066902A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 184/2023 - ADM

EXTRATO DE CONTRATO N.º 184/2023 - ADM

CONTRATANTE: Município de Amorinópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av, Macabeus, Nº 448, Centro, Cep: 76.140.00, Amorinópolis/GO, inscrito no CNPJ sob o n° 01.067.073-0001-63, neste ato representado pelo secretário municipal de administração o **Sr.º EBER RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, casado, agente público, CI n° 3800320 SPTC/GO e do CPF n° 817.925.491-72, residente e domiciliado em Amorinópolis-GO, devidamente intitulado pelo decreto 74/2023 como gestor e ordenador de despesas, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa **CLESIO FABRICIO DE LIMA 86943871153,** sob nome de Fantasia: **C & L TRANSPORTE,** com sede na Rua. Almirante Tamandare, Nº 84, centro, cep: 76.140.000, Amorinópolis-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 41.587.911/0001-44, através de seu sócio proprietário **Sr.º CLESIO FABRICIO DE LIMA,** brasileiro, união estável, empresário, portador(a) do RG nº 3990606 DGPC/GO e CPF nº 869.438.711-53. Residente e domiciliado em Amorinópolis/GO.
.
FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2023 - adm** em conformidade com o disposto nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do Processo Administrativo nº. **3456/2023**, do qual faz parte o presente instrumento contratual.

OBJETO: O presente instrumento contratual tem por finalidade a prestação de serviços especializados de transporte escolar destinado ao atendimento aos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Amorinópolis, para o ano letivo de 2023/2024, em trajetos denominados rotas, descritas nas especificações através de veículos adequados para o transporte escolar, conforme Termo de Referência (Anexo I) do edital, que é parte integrante deste contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO: 10.12.361.1112.2.023 – 3.3.90.33 - Gestão das Atividades do Transporte Escolar**,** Fonte: 101/249 Ficha: 363.
VALOR GLOBAL: R$ 190.008,00 (cento e noventa mil e oito reais) - RETROAGIRÁ SEUS EFEITOS, devido aos cumprimentos dos prazos processuais exigidos por Lei, ao dia 01 de novembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023
VALIDADE: 31/12/2024

JOSÉ MARCO XAVIER
Dp. de Licitações e Contratos

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:66717593

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - ADM

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - ADM
PROCESSO: Nº 3687/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa do ramo, visando a **execução dos serviços de ampliação da Escola Municipal Maria Izabel de Melo no Município de Amorinópolis/GO**, conforme projetos, memorial descritivo, orçamento e demais especificações constantes dos anexos deste Edital.
Data: 05 de dezembro de 2023, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com.br e www.amorinopolis.go.gov.br.

JOSÉ MARCOS XAVIER -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:08052847

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1070/2023

PORTARIA FMS Nº1.070/2023 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º RESSARCIR o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF: 501.956.541-53, referente à *COMPLEMENTAÇÃO DA* PORTARIA FMS Nº1.051/2023, 01 DE NOVEMBRO DE 2023, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO – PLACA: RBP8C33 desta municipalidade, com saída no dia 06/11/2023 e retorno previsto para o dia: 08/11/2023, devido à necessidade de esperar paciente na cidade de Barretos-SP durante consultas e realização de exames houve a necessidade de permanência por mais 01 (um) dia o mesmo em vez de retornar dia 09/11/2023, retornará dia 10/11/2023 e por isso deverá receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com mais 02 (duas) refeições no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com mais 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (08/11/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:18BE04AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1074/2023

PORTARIA FMS Nº1.074/2023 08 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 08/11/2023, e retorno previsto para o dia: 09/11/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$336,00 (Trezentos e Trinta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$150,00 (Cento e Cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (08/11/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:89AD7482

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 059/2023

Termo de Revogação Pregão Eletrônico: 059/2023
Considerando a necessidade de assegurar a eficiência e a adequação dos procedimentos licitatórios à atual conjuntura administrativa, informamos que o Pregão Eletrônico de número 059/2023 processo 10211/2023 objeto registro de preços para aquisição e locação de materiais para enfeite natalino, previamente instaurado, Revoga-se apenas o Item 01- (Locação de casinha do Papai Noel porá 15 dias corridos) revogado por motivo de conveniência administrativa.
A revogação se dá em conformidade da Lei nº 14133/2021 e suas atualizações, bem como com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.
Ressaltamos que esta decisão foi tomada após análise criteriosa e ampla discussão sobre as necessidades e objetivos da Administração, visando sempre ao interesse público e ao uso racional dos recursos disponíveis.
Ficam, portanto, sem efeito todos os atos e procedimentos relacionados ao referido Pregão Eletrônico, sendo as partes interessadas devidamente notificadas da presente revogação.
Salientamos que esta revogação não prejudica futuras iniciativas de aquisição, as quais serão tratadas em conformidade com a legislação vigente e as necessidades da Administração.
Publique-se nos termos da legislação aplicável e dê-se ciência a todos os envolvidos.

Chapadão do Céu GO, 02 de outubro de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5ACEB8E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 195 2023 BRF SA

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 195/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 064/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: BRF S.A.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de cestas natalinas para distribuição aos servidores públicos deste município, condições constantes do PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 064/2023.
VALOR: R$ 263.760,00 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 26 DE OUTUBRO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 25/10/2023 A 24/10/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E1A9E56B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA O MUNICIPIO DE DIORAMA-GO, CONFORME CONVENIO DE Nº 025805/2021, FIRMADO ENTRE O MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ESTE MUNICIPIO, PLATAFORMA +BRASIL.* **Assinatura da Ata:** 07/10/2023 **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI **CNPJ:** 41.389.018/0001-04. Vencedora com o valor global total do certame de R$ **56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).** A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:8E4854FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão eletrônico nº 19/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.775/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 19/2023.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - **Edital nº 19/2023.**
OBJETO: *AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA O MUNICIPIO DE DIORAMA-GO, CONFORME CONVENIO DE Nº 025805/2021, FIRMADO ENTRE O MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ESTE MUNICIPIO, PLATAFORMA +BRASIL.*
VALOR TOTAL: R$ 83.680,00 (oitenta e três mil e seiscentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente processo licitatório, serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2023 no ato da contratação para fornecimento dos produtos, em virtude do disposto no art. 7º § 2º do Decreto nº 7.892 de 2013.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta das licitantes: **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIREL,** por atenderem as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou-a vencedora do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.
HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, a Gestora do FMS homologou o procedimento licitatório com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/9.

Diorama-GO aos 04 de outubro de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:21100834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA O MUNICIPIO DE DIORAMA-GO, CONFORME CONVENIO DE Nº 025805/2021, FIRMADO ENTRE O MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ESTE MUNICIPIO, PLATAFORMA +BRASIL.* **Assinatura da Ata:** 07/10/2023 **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA **CNPJ:** 02.464.226/0001-79 Vencedora com o valor global total do certame de R$ **27.680,00 (Vinte e sete mil e seiscentos e oitenta reais).** A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:90BD297D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 122/2023

Diorama-Go, 08 de novembro de 2023.
Decreto nº 122/2023

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 08 de novembro de 2023.

_____
Secretaria de Administração

"Decreta Luto Oficial e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e, nos termos do Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o fato do falecimento da Sra. Maria Francisca dos Santos, Avó da Secretária Municipal de Administração Marisa Marques Silva, mãe da Vereadora Vanda Marques dos Santos e da servidora efetiva no cargo de Professora desta municipalidade Maria José dos Santos Guerra.
CONSIDERANDO o apoio e os trabalhos dedicados em conjunto a toda comunidade de Diorama no decorrer de sua vida em forma de ações para com o seu semelhante.
CONSIDERANDO o consternamento geral de toda a cidade e o sentimento solidário e a saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, mãe de família, respeitada por todos.
DECRETA:
Art. 1º - Luto Oficial de 01 (um) dia no Município de Diorama, Estado de Goiás, em pesar pelo falecimento da Sra. Maria Francisca dos Santos.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:7F060A22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 470/2023

Processo: 2127/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: BN EXPRESS II COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.891.225/0001-50
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 32/2023.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTARES NUTRICIONAIS, ALIMENTOS EM PÓ E LÍQUIDOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS – GO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 245.750,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: (30/10/2023 a 30/10/2024)
Data de assinatura: 30/10/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha 358 – 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30-107
Ficha 368 – 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.30-102
Ficha 373 – 14.05.10.303.1510.2.255.3.3.90.30-107

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL,
Decreto 975/2023. 08 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:B2186584

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 471/2023

Processo: 2127/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 26.325.797/0001-90
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 32/2023.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTARES NUTRICIONAIS, ALIMENTOS EM PÓ E LÍQUIDOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS – GO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 27.780,00 (Vinte e sete mil e setecentos e oitenta reais)
Prazo de Vigência: (30/10/2023 a 30/10/2024)
Data de assinatura: 30/10/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha 358 – 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30-107
Ficha 368 – 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.30-102
Ficha 373 – 14.05.10.303.1510.2.255.3.3.90.30-107

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL,
Decreto 975/2023. 08 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:2C07B7E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 469/2023

Processo: 2127/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 50.044.781/0001-94
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 32/2023.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTARES NUTRICIONAIS, ALIMENTOS EM PÓ E LÍQUIDOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS – GO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 94.850,00 (Noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: (30/10/2023 a 30/10/2024)
Data de assinatura: 30/10/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha 358 – 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30-107
Ficha 368 – 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.30-102
Ficha 373 – 14.05.10.303.1510.2.255.3.3.90.30-107

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL,
Decreto 975/2023. 08 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:61D1E367

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 466/2023

Processo: 2127/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 29.504.519/0001-99
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 32/2023.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTARES NUTRICIONAIS, ALIMENTOS EM PÓ E LÍQUIDOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS – GO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 65.225,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais)
Prazo de Vigência: (30/10/2023 a 30/10/2024)
Data de assinatura: 30/10/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha 358 – 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30-107
Ficha 368 – 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.30-102
Ficha 373 – 14.05.10.303.1510.2.255.3.3.90.30-107

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL,
Decreto 975/2023. 08 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:686F212F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 466/2023

Processo: 2127/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 29.504.519/0001-99
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 32/2023.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTARES NUTRICIONAIS, ALIMENTOS EM PÓ E LÍQUIDOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS – GO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 65.225,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais)
Prazo de Vigência: (30/10/2023 a 30/10/2024)
Data de assinatura: 30/10/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha 358 – 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30-107
Ficha 368 – 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.30-102
Ficha 373 – 14.05.10.303.1510.2.255.3.3.90.30-107

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL,
Decreto 975/2023. 08 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:E984AA94

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 468/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 32-2023

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ n. 11.479.852/0001-20 convocam a empresa **D E D ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 28.141.318/0001-01, com sede na Rua P28, nº. 157, quadra P93, lote 01, Sala 04, Setor dos Funcionários, Goiânia, Goiás, CEP: 74.543-420, neste ato representada por **DANIELLE SOUSA CHAVES**, sócio administrador, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 4644415 2ª. Via SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 009.781.291-99, residente e domiciliada na Rua P28, quadra P92, lote 17, casa 01, Setor dos Funcionários, Goiânia, Goiás, CEP: 74.543-420, e-mail: dedalimentoseireli@gmail.com, telefone: (62) 99272-6322, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preço n. 390/2023, sob pena de decair o direito à contratação e sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93. Qualquer outra informação poderá ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com, Fernanda Costa Spíndola. Decreto n. 010/2021. 08 de novembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:DCD3B03B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2022.

PROCESSO Nº: 4063/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: DCESARY EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ Nº 07.479.494/0001-88.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n. 39/2022.
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO que tem por objeto a retificação da Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo do Contrato 206/2022 que prorrogou a prestação de serviços de acesso á internet SCM que passou a ter vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023, pelas mesmas condições e valores do Contrato 206/2022.
VALOR TOTAL: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 975/2023. 08 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:A343B378

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2022

PROCESSO Nº: 4009/2023
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO
CONTRATADA: CVR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.572.650/0001-60
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 53/2022.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato Nº 296/2022 a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2024 a 31/12/2024 com a renovação do valor do contrato, mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei no 8.666/1993 e suas alterações.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO: FICHA 029. DOTAÇÃO 10.05.04.122.1004.2.220. 3.3.90.39 FONTE 100
Prazo de Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024
Data de assinatura: 08/11/2023

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1091/2023. 08 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:7F9BB2A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº1.565 JARAGUÁ-GO, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO, FIXA CRITÉRIO DE RATEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais aprovou, e o **PREFEITO DE JARAGUÁ, Paulo Vítor Avelar,** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica criado o Fundo de Honorários Sucumbencial - FHS, destinado exclusivamente ao recebimento e distribuição de honorários advocatícios de sucumbência devidos nas ações de qualquer natureza em que a administração direta, indireta e fundacional do Município for parte.

Art. 2º - Constituirão as entradas financeiras do Fundo de Honorários Sucumbencial - FHS:

I - os valores pagos, a título de honorários advocatícios, oriundos do pagamento de débitos devidamente constituídos em dívida ativa;

II - os valores advindos do levantamento de alvarás judiciais referentes a honorários advocatícios em processos nos quais o Município for parte;

III - os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo de Honorário Sucumbencial do Município.

Parágrafo único -Os valores a que se refere o artigo 2º não poderão ser revertidos, a qualquer título, ao Tesouro Municipal.

Art. 3º -Os recursos do Fundo de Honorários Sucumbencial - FHS, serão distribuídos na sua totalidade entre os Procuradores do quadro efetivo em exercício, mediante apuração das cotas individuais através da divisão igualitária do saldo existente na conta do Fundo no dia 20 de cada mês.

Art. 4º -Nas ações de natureza fiscal ou de qualquer natureza que seja da Administração direta ou indireta, os honorários advocatícios fixados por arbitramento, por acordo ou por sucumbência, serão depositados no Fundo de Honorário Sucumbencial - FHS para rateio na forma desta lei.

§ 1º -O disposto no caput deste artigo tem validade para todas as ações de natureza fiscais em andamento e para aquelas de outra natureza que forem ajuizadas.

§ 2º -Os honorários previstos no caput deste artigo por serem verbas de natureza privada, não fazem parte do orçamento público e não constituem encargos ao Tesouro Municipal, sendo pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora, ficando desde já autorizado a abertura de credito adicional de natureza especial no orçamento do município.

§ 3º - No caso de pedido de parcelamento de débito extrajudicial ou judicial de ação executiva fiscal em andamento, o valor dos honorários advocatícios será de 10% (dez por cento) do valor total do débito pago em uma só vez, cabendo à Secretaria da Fazenda informar o número da conta corrente do Fundo para fins de depósito/transferência eletrônica, bem como instruir o depositante fazer de forma identificada.

Art. 5º - O Fundo de Honorários Sucumbencial - FHS será gerido por membros efetivos da Procuradoria do Município, nomeado pelo Prefeito via decreto pelo período de dois anos, podendo ser reconduzido, a quem compete fazer sua correta destinação, adotar as providências necessárias para que os honorários sejam creditados pontualmente e requisitar informações cadastrais, contábeis e financeiras necessárias à apuração dos valores.

Art. 6º -Nos processos em que o alvará for expedido de forma automatizada na conta do Município assim como nos casos em que houver pagamento administrativo, a Secretaria Municipal da Fazenda deverá proceder à imediata transferência dos valores relativos aos honorários advocatícios para a conta bancária específica do Fundo de Honorários Sucumbencial - FHS.

Art. 7º - É nula qualquer disposição, cláusula, regulamento ou ato administrativo que retire dos procuradores, no todo ou em parte, o direito à distribuição dos honorários advocatícios sucumbencial de que trata esta lei.

Art. 8º - Revogada todas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:A48D5928

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO DA LEI 1.565/2023 PUBLICADA NO DIA 30/10/2023; EDIÇÃO 3187 COM CÓDIGO IDENTIFICADOR: 2274B548

Justificativa

Venho por meio desta retificar a publicação da Lei 1565/2023 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia 30/10/2023; Edição 3187 com Código Identificador: 2274B548; tornando-a sem efeito, em decorrência de erro da Câmara Municipal de Jaraguá que encaminhou de forma equivocada o autógrafo omitindo o texto do parágrafo 2º do art. 4º e art. 5º.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:81660493

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 829/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 004/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de agosto a dezembro/2023:

EDUARDA LOPES DOS SANTOS LTDA	52.610.687/0001-80	HABILITADA	**EDUARDA LOPES DOS SANTOS – ODONTÓLOGO (A)**
JESSICA FERREIRA DA SILVA LTDA	52.545.689/0001-33	HABILITADA	**JESSICA FERREIRA DA SILVA- ENFERMEIRO (A) COM SOBREAVISO - HOSPITAL**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:054406E4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 238/2023

Contrato n°238/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA

Contratada:NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE FERRAGISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO.
Valor:**R$ 3.902,60 (TRES MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS SESSENTA CENTAVOS)**
Dotação: 016.482.501.035.2.006.339030 FICHA 266 FONTE 100
Fundamento Legal: fundamentação no artigo 24,II, da Lei n 8.666/93, bem como demais legislações de Direito Administrativo aplicáveis
Data da Assinatura:08/10/2023
Processo:10648/2023
Dispensa: 600/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D03EAD4B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 831/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação Para à de Contratação de empresa para aquisição de BOMBA D'ÁGUA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO que se faz necessidade de aquisição de BOMBA D'ÁGUA, para fornecer água potável para o Distrito de Fiicolandia, proporcionando o abastecimento das caixas**d'água**, contudo o acesso aáguapotável é umdireito humanoessencial, fundamental, indispensável à vida, prevista em várias disposições legais a sua obrigatoriedade. Sendo que no local, não ocorre o atendimento da empresa Saneago.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na

Contratação de empresa para aquisição de BOMBA D'ÁGUA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de BOMBA D'ÁGUA, à Contratação de empresa para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, por meio da **ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.630.045/0001-02, com sede na AV ANHANGUERA, N 3840, QUADRA A, LOTE 01, SETOR LESTE VILA NOVA, GOIÂNIA-GO, CEP:74.643-010, neste ato representada pelo Sr**. LUCIO ANTONIO BELO SCELZI**, portador(a) da Carteira de Identidade nº1402688, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº 391.741.821-53.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$6.060,00 (SEIS MIL E SESCENTA REAIS), em favor da empresa **ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.630.045/0001-02,para a Contratação de empresa para aquisição de BOMBA D'ÁGUA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.630.045/0001-02 para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B8BA6A49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS – SAAE, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.316.487/0001-41 com sede na Av. 21 esquina com 8ª Av. Qd 17, Setor Aeroporto no Município de Mineiros-GO**,** através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **abertura dos envelopes de proposta de preço da *Concorrência Pública nº 006/2023***, visando à contratação de empresa especializada em coleta e transporte de resíduos sólidos no perímetro urbano da cidade de Mineiros, para atender as necessidades do SAAE. Considerando transcurso o prazo de recurso e os julgamentos improcedentes, **designo o dia 10 de novembro às 09 horas, para abertura dos envelopes de proposta de preço**, facultando a presença das licitantes interessadas. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5BF06B1A

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 651/2023

"Dispõe sobre a convocação de Candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 001/2022, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Prof. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 001/2022, homologado pelo Decreto Fundacional nº 079/2022 de 11/02/2022, encontra-se em vigor;
CONSIDERANDO que houve a convocação dos classificados em 9º e 10º lugar da vaga 01 através do decreto fundacional nº 628/2023 e a desistência da 9ª classificada;
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de pesquisa e de Extensão;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Docente, conforme a Lei Municipal 1.568/2012 e 1.755/2016 e de acordo com a Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia.

DECRETA:

Art. 1º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 001/2022 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 2º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento do candidato classificado implicará em desistência da vaga**.
Art. 3º. Fica convocado o seguinte candidato classificado:

Vaga	CURSO DE DIREITO – UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
01	Johnatthan Alcântara Coimbra	11º

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (08/11/2023).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3B4D09F7

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

Contrato: 082/2023
Processo Administrativo nº 2023068546
Processo de Compra vinculado nº 2000001204
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Credenciado: Carlo Jose Freire de Oliveira, pessoa física.
Objeto: A prestação de serviço esporádica de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso do Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 001/2023, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O início da prestação dos serviços irá ocorrer a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. O período de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: Para esta contratação R$ 6.235,4000 (seis mil, duzentos e trinta e cinco reais, quarenta centavos).
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2023.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3F17B79E

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

Contrato: 081/2023
Processo Administrativo nº 2023065354
Processo de Compra vinculado nº 2000001204
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatário: Diretor Secretário/Vice-Reitor Prof. Me. Fabrício Eumar de Sousa.
Credenciado: XR-SEEDS TECNOLOGIA EM ANÁLISE DE SEMESNTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 40.102.029/0001-07, Signatários: Arthur Almeida Rodrigues, na qualidade de sócio e palestrante e Cassia Lino Rodrigues, na qualidade de sócia-administradora.
Objeto: A prestação de serviço esporádica de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso do Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 001/2023, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O início da prestação dos serviços irá ocorrer a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. O período de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: Para esta contratação R$ 11.847,2600 (onze mil, oitocentos e quarenta e sete reais, vinte e seis centavos).
Data de Assinatura: 27 de outubro de 2023.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior Prof. ME.
FABRÍCIO EUMAR DE SOUSA –
Diretor Secretário em Substituição à Diretora Geral

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8C90AEE4

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021

Contrato: 080/2023
Processo Administrativo: 2023066957
Processo de Compra vinculado: 2000000511
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatário: Diretor Secretário/Vice-Reitor Prof. Me. Fabrício Eumar de Sousa em substituição à Diretora Geral.
Contratada: HOSPITAL SÃO LUCAS DE MINEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 02.892.529/0001-92, Signatário: Sócio Gestor, Clerito Guimarães de Carvalho.
Objeto: Credenciar Instituições Hospitalares, Clínicas Médicas e Centros de Saúde localizados em Mineiros-GO, estado de Goiás, para realização dos estágios supervisionados por docentes e preceptores da FIMES nas áreas da Saúde do Adulto (Clínica Médica e Clínica Cirúrgica), da Mulher e da Criança, Urgência e Emergência, Saúde Mental e Saúde do Idoso, Saúde da Família e Comunidade para os

alunos do Curso de Medicina do Campus de Mineiros, do Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 003/2021, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O início da prestação dos serviços será a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. A vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite de 60 (Sessenta) meses, estipulado pelo inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: O valor estimado anual será de até R$ 208.800,00 (duzentos e oito mil, oitocentos reais), condicionado ao número de alunos direcionados à instituição hospitalar.
Data de Assinatura: 10 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:56B676F4

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N°: 026/2023

Aditivo Nº: 032/2022
Contrato N°: 070/2023
Processo: 2014/2023
Processo do Termo Aditivo N°: 2023068943
Pregão Presencial: 026/2023
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: POSTO COQUEIROS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **12.295.090/0001-74**, Signatário: Sócio, Guilherme Carvalho de Castro.
Objeto: Aquisição de combustível, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda para o ano de 2023, para suprir a necessidade da frota de veículos e máquinas da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior para o exercício de 2023.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 026/2023, objeto do processo nº 2014/2023, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Valor unitário (litro) do Item 1 – Gasolina Aditivada - reajustado: passa-se ao valor de R$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos de real);
Valor unitário (litro) do Item 2 – Oleo Diesel Comum - reajustado: passa-se ao valor de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos de real);
Valor unitário (litro) do Item 3 – Oleo Diesel S10 - reajustado: passa-se ao valor de R$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos de real);
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2023.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AFC13B77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067525

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: SILVANIA SILVA OLIVEIRA, brasileira, auxiliar de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 032.173.171-90.
OBJETO: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: Mantém-se a vigência inicial fixada.
DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3CD752FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067645

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ELENITA LÁZARA DA SILVA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 597.594.961-00.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:90E8ED59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067497

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ELISÂNGELA ALVES SILVA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 933.140.511-15.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022,

e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:13974F68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067671

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: SARA CAROLINA CARRASCO DE SOUZA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 702.002.001-19.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:CFA1252B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067646

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: POLLYANE NASCIMENTO DE SOUZA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 014.878.131-47.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:59482DC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067650

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: CLEIDE MARIA PEREIRA SILVA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 592.830.331-91.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D2FABA7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067571

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ELIZÂNGELA MARIA DA SILVA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 105.101.054-32.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E1F5AFCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067615

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Contratado: IZADORA CAROLINE QUEIROZ GUIMARÃES SODRÉ, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 702.979.971-22.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FF678E97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067536

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ADRIANA EMANUELA DA SILVA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 707.438.371-69.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:ADA2D1FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067637

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: BRUNA JULIÃO SILVA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 093.314.876-30.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E2A5726D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067541

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: FRANCISCA BETÂNIA PEREIRA SENA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 013.432.483-88
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3A143387

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067604

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: MICHELLE ATILA DA SILVA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 040.007.501-60.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:054D1AD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067537

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: EVERSON MACHADO ARAUJO, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 704.943.291-14.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 23 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:654F29C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067563

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: GLEICE SOUSA RODRIGUES, brasileira, viúva, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 893.002.701-68.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 23 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4B7B3DC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067632

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: JESSICA CRISTINA SOARES DE SOUZA, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 701.495.981-65.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 24 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BE075871

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067647

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: CLEIDE APARECIDA RODRIGUES, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 676.229.502-97.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 19 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B6AB93EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067649

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: JOÃO WILKER RODRIGUES SILVA, brasileiro, técnico em enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 037.547.771-30.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 23 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2E66BDEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067661

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: DIELLE CARINE RODRIGUES, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 039.940.851-79.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 19 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:55CC18BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067683

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: KETLIN FELIZARDA PEREIRA LOPES, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 701.608.601-13.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 19 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:330368E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067670

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: JOSENILDA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 057.345.114-12.
OBJETO: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: Mantém-se a vigência inicial fixada.
DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:70547B4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067679

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: KARINE SANTOS SOUZA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 709.037.551-06.
OBJETO: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: Mantém-se a vigência inicial fixada.
DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8105F8E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067564

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: VANDA SILVA OLIVEIRA, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 842.218.281-53.
OBJETO: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: Mantém-se a vigência inicial fixada.
DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5AF3DE1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067626

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: BETANIA PEREIRA DIAS LIMA, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 846.461.951-00.
OBJETO: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: Mantém-se a vigência inicial fixada.
DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5E68CFCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067652

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: ELANE BARBOSA DE SOUSA SILVA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 000.142.031-38.
OBJETO: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: Mantém-se a vigência inicial fixada.
DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F29121A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067601

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: MICHELE REJANE CRUZ, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 103.159.624-02
OBJETO: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: Mantém-se a vigência inicial fixada.
DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3FA6CF05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067570

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: VIVIANE KIRIS JESUS MORAIS, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 705.156.601-67.
OBJETO: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: Mantém-se a vigência inicial fixada.
DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8823171B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067593

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CONTRATADO: VANESSA RODRIGUES MACHADO, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 703.038.971-98.
OBJETO: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: Mantém-se a vigência inicial fixada.
DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DE05D661

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067577

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: HELLEN CRIS SOUSA SANTOS, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 052.596.431-27.
OBJETO: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: Mantém-se a vigência inicial fixada.
DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5E9A9E6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067602

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ISABELA TOMAZ DE SOUZA MOURA, brasileira, auxiliar de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 702.464.871-60.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de auxiliar em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8686B487

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067575

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: ALINE DA MACENA CONCEIÇÃO, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 037.596.461-40.
OBJETO: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: Mantém-se a vigência inicial fixada.
DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FB6C649F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067690

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: LILIANE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 710.425.041-72.
OBJETO: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: Mantém-se a vigência inicial fixada.
DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:87BB649F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067692

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: LORRAYNE SILVA ALVES, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob nº 702.011.931-08.
OBJETO: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: Mantém-se a vigência inicial fixada.
DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:720E140D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067586

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: AMANDA PEREIRA DA SILVA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 703.621.351-50.
OBJETO: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: Mantém-se a vigência inicial fixada.
DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:64A44FAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067665

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: RAYSA ANDRESSA NUNES LOPES, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 038.682.201-86.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3B552858

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067543

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: MARIA DOS REIS SOUSA MOTA, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 033.579.793-81.
OBJETO: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: Mantém-se a vigência inicial fixada.
DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:64073306

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067607

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ISADORA MELISSA SILVA SANTANA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 003.368.471-57.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de auxiliar em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.

Data de Assinatura: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F98FC909

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067621

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: JAMAISTER CHAVES SOBRINHO, brasileiro, técnico de enfermagem, inscrito no CPF sob nº 700.895.371-22.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 19 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:07D5C033

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067605

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: ANDREZZA DA COSTA ALVES, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 701.031.391-17.
OBJETO: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: Mantém-se a vigência inicial fixada.
DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F030B8C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067555

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ERICK MATHEUS ALVES MATIAS, brasileiro, técnico de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 708.986.761-77.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:64BC4AB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067529

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: SILVIA CARLA DOS SANTOS, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 107.156.104-90.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5D1FCDD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067630

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: BRENDA CAROLINA DE SOUSA TAVARES, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 051.125.231-58.
OBJETO: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante

complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: Mantém-se a vigência inicial fixada.
DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:50D48141

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067614

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: MYLENNA TEIXEIRA DA SILVA MACHADO REZENDE, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 710.378.391-88.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:28912C79

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.140, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Dá nome a logradouro público e dá outras providencias".

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rodovia Municipal "Saturnino Teodoro Martins", o trecho a ser asfaltado, tendo início na rua do Residencial Coqueiros conhecida como "descida do Jair", até o encontro com a BR – 364, próximo ao posto 7 milhas.

Art. 9°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (26/10/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C9ADFE92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 591, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Retifica o DECRETO n. 464/2023, de 08 de agosto de 2023, o qual aprova o Loteamento RESIDENCIAL RECANTO DO CERRADO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 36, da Lei nº. 1360/2008, e bem assim, embasado na Lei Complementar Municipal nº 016/2003; e,

CONSIDERANDO, o erro material no mapa urbanístico, bem como na descrição dos lotes a serem caucionados em garantia da execução das obras de infraestrutura do empreendimento imobiliário, conforme constante nos artigos 2º e 3º do Decreto n. 463/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º, do Decreto n. 463/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2º* - Fica destinado ao Município de Mineiros, as Áreas Públicas, Áreas Verdes e Sistema Viário pavimentado, constantes do Mapa e Memorial Descritivo, partes integrantes do respectivo processo de Loteamento, nos termos seguintes:

I – Área Pública Institucional (01): 8.488,53m²
II – Área Verde (01): 8.489,08m²
III – Sistema Viário pavimentado: 31.545,08m²

Art. 2º - Fica alterado o art. 3º, do Decreto n. 463/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 3º - As obras de infraestrutura deverão ser executadas no prazo de 02 anos a contar da aprovação do empreendimento e serão garantidas por meio de caução de lotes do Loteamento Recanto do Cerrado, os quais não poderão ser alienados ou cedidos antes da respectiva baixa de gravame, observando o seguinte:*

INFRA	IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES	TOTAL
Rede de Elétrica	*LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, e 13 DA QUADRA 10.*	13
Rede de Água	*LOTES 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 DA QUADRA 10; 11, 12 e 13 DA QUADRA 11; 01, 02 e 03 DA QUADRA 15.*	13
Rede Esgoto	*LOTES 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 DA QUADRA 15.*	07
Galeria Pluvial	*LOTES 11 e 12 DA QUADRA 15; LOTES 01, 02, 03, 04 e 05 DA QUADRA 16.*	07
Pavimentação Asfáltica	*LOTES 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 DA QUADRA 16.*	16
Arborização	*LOTE 03 DA QUADRA 17.*	01
Sinalização e Ciclovia	*LOTE 04 DA QUADRA 17.*	01
TOTAL DE LOTES CAUCIONADOS		58

Art. 3º - Ficam mantidos inalterados os demais termos constantes do Decreto n. 463/2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cientifique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (02/10/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:251B8053

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº. DO PROCESSO: 2023068691
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa JURCY PEREIRA MARTINS E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 15.247.052/0001-34.
OBJETO: Serviços no ramo de hotelaria.
VIGÊNCIA: O Presente contrato da data de sua assinatura a *15 de novembro de 2023*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023.

MARTA BRANDÃO REZENDE CARNEIRO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3F50A9A1

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
5202023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 08 de novembro de 2023
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Porteiro Servente - Aprovados

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
34	0889	LUCIANA APARECIDA FERREIRA COSTA	20/04/1986
35	0335	JOSIANA SILVA RESENDE	29/09/1986

Monitora de Creche - Aprovados

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
43	1680	PÂMELA KAROLINE PERES SILVA	05/10/2001

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:626804CC

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 5202023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 004/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 004/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Ficam convocados os candidatos aprovados, constantes do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 357, de 19 de junho de 2023, o qual homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 01(um) dia útil não atender à convocação será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 08 de novembro de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretaria Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA

• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH;
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2021
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
19.CARTAO SUS

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR- APROVADOS

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	FRANKLANE SILVA SOUSA SANTOS	28/07/1979	9,5
2º	RAIMUNDA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES PORTUGAL	02/11/1976	9,25
3º	TIAGO BATISTA CARDOSO	14/01/1988	9,25
4º	RENATA DOMINGOS ROMAS RESENDE	29/07/1988	9,25

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:284E97E8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – 2022054994

Nº. DO PROCESSO: 2023070441
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.984.883/0001-99.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2023.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7D918782

PODER EXECUTIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 054/2023

PROCESSO Nº 2023064058
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2023
VALIDADE: A ARP terá validade de 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede da sua Prefeitura Municipal, na Praça Coronel Carrijo nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano**, Sr. Eustáquio de Lima Vilela, assistido juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, regulamente inscrito na OAB/GO n° 22.399, com **Fundamento** no **PREGÃO PRESENCIAL 096/2023**, **Processo nº 2023064058,**regido pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria de projetos habitacionais e urbanismo para: Elaboração do Plano de Ação de Programa Municipal de Habitação; Auxiliar junto ao Governo Federal, Governo Estadual e Caixa Econômica Federal; Auxiliar junto ao correspondente bancário da CEF e orientações e acompanhamentos de programas governamentais e CEF, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mineiros/GO**,** conforme especificações e condições constantes no termo de referência deste edital e seus anexos;

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Nome: VS CONSULTORIA HABITACIONAL LTDA
CNPJ: 52.266.042/0001-72
Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 320, Lote 15, Quadra , Sala 10, Vila Carolina CEP:75.906-443, Rio Verde-GO.
Telefone: (64) 3055-3844
E-mail: vs.consultoriarv@gmail.com
Representante Legal:
Nome: Sarah Martins do Vale
CPF: 043.209.251-06

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

• Executar o objeto nas condições estipuladas, no prazo e locais indicados pelo Contratante, em estrita observância das especificações, Edital, Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
• Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
• Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços executados de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990).
• O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir às suas expensas os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e Edital.
• Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
• Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
• Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das

prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou na minuta de contrato.
• Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
• Indenizar terceiros e/ou a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização desta, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas com a fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
• Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a esta instituição imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato.
• Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor do Contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
• Avaliar e acatar as recomendações e exigências dadas pelos representantes do Contratante, não excluindo a responsabilidade técnica, econômica ou legal da Contratada sobre a perfeição do Objeto deste Termo de Referência;
• Manter seu endereço atualizado visando à operacionalização do contrato, informando telefone convencional, bem como celular e e-mail.

DA VIGÊNCIA DA ARP

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR TOTAL
01	Elaboração do Plano de Ação de Programa Municipal de Habitação; Auxiliar junto ao Governo Federal, Governo Estadual e Caixa Econômica Federal; Auxiliar junto ao correspondente bancário da CEF e orientações e acompanhamentos de programas governamentais e CEF.	1500	R$ 2.250.000,00

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Município, entre outras:
I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. Fiscalizar para que durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
IV. Efetuar o pagamento à LICICITANTE REGISTRADA, nas condições estabelecidas;
V. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
VI. Notificar a LICITANTE REGISTRADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
VII. Exigir da detentora o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
VIII. Publicar o preço, o detentor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;
IX. Nenhum pagamento será efetuado à licitante registrada, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 096/2023, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, correspondente a execução dos serviços, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado.

CLAUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento do subitem anterior, da seguinte forma:

1. Quanto se tratar de Programas Habitacionais em parceria com o Governo Federal:
a) 50% do valor após a licitação para contratação da empresa que irá executar a obra das unidades habitacionais;
b) 50% do valor no início da execução da obra.
2. Quanto se tratar de Programas Habitacionais em parceria com o Governo Estadual:
a) 100% do valor após a licitação para contratação da empresa que irá executar a obra das unidades habitacionais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da detentora, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à LICITANTE REGISTRADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao MUNICIPIO órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a FMAS deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à LICITANTE REGISTRADA as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
III. A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impedem que o Município rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou LICITANTE REGISTRADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à LICITANTE REGISTRADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da LICITANTE REGISTRADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

CLAUSULA VIGÉSIMA: O Município de Mineiros é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

Parágrafo Primeiro: Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Município de Mineiros – Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 442/2017.

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro: Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, será permitida a adesão a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrado na ata de registro de preços, observando que a adesão de outros órgãos não excedam ao quíntuplo do total registrado para o órgão gerenciador e os respectivos participantes.

Parágrafo Quarto: Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. 096/2023 e as propostas apresentadas pelas LICITANTES REGISTRADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES REGISTRADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Presencial n. 096/2023, conforme decisão da Pregoeira de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(a) servidor(a) Sr. FRANCISCO CANINDE MAIA FILHO, Matrícula 6170, neste ato nomeado pelo Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, Sr. Eustáquio de Lima Vilela, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, XXI da IN 10/2015 TCM/GO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, 25 de outubro de 2023.

EUSTÁQUIO DE LIMA VILELA
Secretário Municipal de Habitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:687C8524

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

CEZARIO JUNQUEIRA VILELA (ESPÓLIO DE)
704.542.511-22
9459/00538/2023

CEZARIO JUNQUEIRA VILELA (ESPÓLIO DE)
704.542.511-22
9459/00539/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:17713E94

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2022011482

Nº. DO PROCESSO: 2023070797
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:515D2E5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA: 3A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **27.419.527/0001-01, MODALIDADE:** dispensa de licitação 203/2023**, OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de materiais de iluminação, a serem utilizados pela equipe da iluminação pública no reparo, manutenção e substituição das lâmpadas danificadas e/ou queimadas nas vias públicas do município de Santa Helena de Goiás/GO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 dias a contar do ato da assinatura, podendo ser prorrogado **VALOR**: R$ 4.123,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0252.15.452.1020.2023-339039 (100)**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:B38CD067

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA: NS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:**

35.556.376/0001-61, **MODALIDADE:** dispensa de licitação 203/2023**, OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de materiais de iluminação, a serem utilizados pela equipe da iluminação pública no reparo, manutenção e substituição das lâmpadas danificadas e/ou queimadas nas vias públicas do município de Santa Helena de Goiás/GO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias a contar do ato da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado. **VALOR**: R$ 39.206,30 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0252.15.452.1020.2023-339039 (100)**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:ED3E9A61

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
MEDIDA ACAUTELADORA DISPENSA DE LICITAÇÃO 137/2023 CONTRATO 099/2023

Processo nº 2023018871
EMPRESA: PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS

Na condição de Gestor/Ordenador de Despesas do Executivo, designado por meio do Decreto nº 001/2021, COMUNICO que foram observados fatos que ensejam o DISTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023, solicitando assim **Medida Cautelar de afastamento preventivo da empresa PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS,** pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.805.559/0001-27**, a qual sagrou-se vencedora do item ÓLEO HIDRAULICO 68 (20 LTS), oriundo da Dispensa de Licitação nº 137/2023, pelos motivos que passa a expor.**

O Fiscal do contrato noticiou em 19 de outubro de 2023, que esta empresa não cumpriu com a entrega dos itens que deveriam ser entregues em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de fornecimento, sendo esta emitida em 28/08/2023, cujo número é 172728, ou seja, inexecução parcial contratual.

Importa destacar que a legislação prevê a possibilidade da Administração Pública, de que vislumbrando risco iminente ADOTAR PROVIDÊNCIAS ACAUTELADORAS SEM A PRÉVIA MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO, i*n verbis*, o artigo 45 da Lei 9.784/99:

Art. 45. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

A motivação é simples e contém interesse público envolvido até porque se trata aqui de itens utilizados na manutenção de maquinário, evitando seu desgaste. Logo, o município necessita urgentemente da aquisição de tais itens, pois além de sua competência de prestar serviços públicos eficientes, poderá ser penalizado em razão do interesse publico vier a ser prejudicado.

Em sendo assim, fazendo ponderações entre princípios do interesse público, estes se sobrepõem às normas processuais, normas que envolvam direito privados etc.

Desta feita, como medida acauteladora, **AFASTO PREVENTIVAMENTE A EMPRESA PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.805.559/0001-27, da Dispensa de Licitação nº 137/2023 E proceda-se a aquisição dos itens URGENTES MEIDANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO e na sua impossibilidade, proceda-se dispensa de licitação.**

Santa Helena de Goiás, 07 de novembro de 2023.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas
Decreto Municipal 001/2022

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:1B5E5DD6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023018871

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 072/2017, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: **PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS,** pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.805.559/0001-27, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram contrato administrativo nº 099/2023, em 07 de agosto de 2023, através da Dispensa de Licitação nº 137/2023, com o seguinte objeto: aquisição de óleo hidráulico 68 (20lts), destinado a manutenção de veículos pesados e maquinários pertencentes à Secretaria Municipal de Transporte.

1 – O fiscal do contrato noticiou em 19 de outubro de 2023, que esta empresa não cumpriu com a entrega dos itens, ou seja, inexecução total contratual, com fulcro no art. 79, inciso I combinado com os art. 77, 78, incisos I, IV e V da Lei n° 8.666/93. Consta do Termo de Referência da dispensa 137/2023, que os itens deveriam ser entregues, em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de fornecimento, sendo emitida em 28/08/2023, cujo número é 172728. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os óleos hidráulicos 68.

2 - A Lei Federal nº. 8.666/93 prevê:

Art 2º (...)
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
Art. 54 (...)
§ 2o Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação devem atender aos termos do ato que os autorizou e da respectiva proposta.

3 – Conforme a Lei em epígrafe o ajuste entre a Administração e o particular é considerado contrato, passível assim de aplicação de penalidades conforme disposto a seguir:

Seção II
Das Sanções Administrativas
Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa demora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
§ 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta,responderá o contratado pela sua diferença, a qual

será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta,responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§ 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5(cinco) dias úteis.
Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento da Portaria que autorizou a dispensa, bem como da respectiva proposta encaminhada por parte da NOTIFICADA e Nota de Empenho emitida, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar por aplicar as penalidades cabíveis.

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações ao Processo Administrativo supracitado.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 07 de novembro de 2023.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:FB4D7BFA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de filmes, cassetes e placas, para os aparelhos de Raio-x e de mamografia, para uso em **IMPRESSORA 5700 DRY VIEW CARESTREAM** e **IMPRESSORA DRY PO 873 KONICA MINOLTA**, para atender demandas do setor de Raio - X e Setor de Mamografia do Hospital Municipal.**DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 27/11/2023 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 07 de novembro de 2023.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:E37CE21D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-128-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 128/2023.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INTERESSADA: SUBPREFEITURA DE POSSE D'ABADIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇAÕ DE PEÇAS PARA ROÇADEIRA, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 23/11/2023 ÀS 09H

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:D9CA5365

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-129-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 129/2023.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DE TRANSPORTS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇAÕ SELANTE PARA BANDA DE RODAGEM DE PNEUS DE VEICULOS E MÁQUINAS, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 23/11/2023 ÀS 14H

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:513EE0C6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **KATIA NUBIA ALVES MENDES. OBJETO**O presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a **01/05/2023**, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de técnico de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna-GO **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.3 –MANUT. MAC - Fonte 102/107. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 10.983,60. **ASSINATURA:** 01/11/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:C527AE6F

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2021;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: ANNA PAULA CORREIA ARANTES. OBJETO**: O presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a **01/05/2023**, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de técnico de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna-GO.. **Recursos:** 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.03 – MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC **Fonte**: 102/107. **VIGÊNCIA:** 01/05/2023 a 31/12//2023. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 10.983,60 **ASSINATURA:** 01/11/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:F9E47C66

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2021;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: ERIKA APARECIDA QUIRINO DE SOUZA. OBJETO**: O presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a **01/05/2023**, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de técnico de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna-GO. **Recursos:** 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.03 – MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC **Fonte**: 102/107. **VIGÊNCIA:** 01/05/2023 a 31/12//2023. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 10.983,60 **ASSINATURA:** 01/11/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:C18834CC

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: ELIAMAR SILVA OLIVEIRA OBJETO**: O presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a **01/05/2023**, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de técnico de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna-GO. **Recursos:** 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.03 – MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC **Fonte**: 102/107. **VIGÊNCIA:** 01/05/2023 a 31/12//2023. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 10.983,60 **ASSINATURA:** 01/11/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:2FAE848D

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023

CONTRATANTE: O Fundo Municipal do Meio Ambiente de Acreúna GO. **CONTRATADA**: **SOFT ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA. OBJETO**: Acrescer prazo, ao Contrato Primitivo de prestação de serviços para elaboração de projetos de licenciamento ambiental para atividade de conjuntos habitacionais em área antropizada até dois hectares de área, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil em área de sequeiro com utilização de recurso hídrico, inclusive pesquisa mineral com guia de utilização junto ao órgão ambiental competente e ANM, solicitação de licença ambiental de obras de pavimentação, drenagem e bota fora de acordo com Termo de Referência para atender as necessidades do município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 01/11/2023 a 29/01/2024. **ASSINATURA:** 01/11/2023. **ASSINA:** Sirdeley Hipólito da Silva, Gestor do FMMA.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:96182C8D

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: BARBARA RIBEIRO PAES LEME. OBJETO**: O presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a **01/05/2023**, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de técnico de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna-GO.. **Recursos:** 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.03 – MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC **Fonte**: 102/107. **VIGÊNCIA:** 01/05/2023 a 31/12//2023. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 10.983,60 **ASSINATURA:** 01/11/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:0418D85E

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: POLIANA GOMES DE SOUZA LINARD. OBJETO**: O presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a **01/05/2023**, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de técnico de enfermagem junto ao ESF (Estratégia da Saúde da Família), no município de Acreúna-GO. **Recursos:** 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE **Fonte**: 102/107131 **VIGÊNCIA:** 01/05/2023 a 31/12//2023. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 10.984,00 **ASSINATURA:** 01/11/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:5298A401

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2023.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: NADIA MATOS IDALINO. OBJETO**: O presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a **09/08/2023**, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de técnico de enfermagem junto ao ESF (Estratégia da Saúde da Família), no município de Acreúna-GO. **Recursos:** 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE **Fonte**: 102/ 107/ 131 **VIGÊNCIA:** 09/08/2023 a 09/08/2024. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 16.476,00 **ASSINATURA:** 01/11/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:C2770BA3

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2021.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: PALOMA SOUSA DOS SANTOS. OBJETO**: O presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a **01/05/2023**, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de técnico de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna-GO. **Recursos:** 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.03 – MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC **Fonte**: 102/107. **VIGÊNCIA:** 01/05/2023 a 31/12//2023. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 10.983,60 **ASSINATURA:** 01/11/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:66A4AD9E

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2022.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: ANDRIELE BARBOSA DOS SANTOS. OBJETO**: O presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a **01/05/2023**, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de enfermagem junto ao CAPS, no município de Acreúna-GO. **Recursos:** 10.302.4018.2.312.3.1.90.34.03 – MANUT. DO PROGRAMA CAPS. **Fonte**: 102/107. **VIGÊNCIA:** 01/05/2023 a 02/09/2024. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 12.768,00 **ASSINATURA:** 01/11/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:A1B332EC

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2021.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: ANDRESSA MARTINS DO CARMO. OBJETO**: O presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a **01/05/2023**, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de enfermagem ESF (Estratégia da Saúde da Família), no município de Acreúna-GO. **Recursos:** 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO **Fonte**: 102/107/131. **VIGÊNCIA:** 01/05/2023 a 31/12/2023. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 10.984,00 **ASSINATURA:** 01/11/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:DD40C444

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2021;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: JACKELLYNE DYENEFERR DA CRUZ. OBJETO**: O presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a 01/05/2023, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna-GO. **Recursos:** 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.03 – MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC **Fonte**: 102/107. **VIGÊNCIA:** 01/05/2023 a 31/12/2023. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 6.382,80 **ASSINATURA:** 01/11/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:A618C60B

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2022;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: ANNA KAROLINE DUTRA MORAIS. OBJETO**: O presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a 01/05/2023, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna-GO. **Recursos:** 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.03 – MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC **Fonte**: 102/107. **VIGÊNCIA:** 01/05/2023 a 04/08/2024. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 12.765,60 A**SSINATURA:** 01/11/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:2760B4A2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2023;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: VIVIANE DOS SANTOS PIRES OBJETO**: O presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a 15/06/2023, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna-GO. **Recursos:** 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.03 – MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC **Fonte**: 102/107. **VIGÊNCIA:** 15/06/2023 a 15/06/2024. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 9.574,20 **ASSINATURA:** 01/11/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:7E846A13

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: JOELMA LOPES DE SOUZA. OBJETO**: O presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a **01/05/2023**, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de técnico de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna-GO. **Recursos:** 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.03 – MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC **Fonte**: 102/107. **VIGÊNCIA:** 01/05/2023 a 31/12//2023. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 10.983,60 **ASSINATURA:** 01/11/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:0CDF8BA5

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 188/2023, de 11/05/2023, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 08 de Novembro de 2023.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:698E7344

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2023
O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 27/11/2023 às 08h15min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item, para contratação de empresa(s) para prestação de serviços de disponibilização, montagem e desmontagem de tendas e banheiros químicos, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, ou pelo fone: (62) 3374 1221 no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h.

Itapirapuã, Goiás, 08 de novembro de 2023.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:E4C119BB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **22/11/2023 às 08:30h**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2023 - Menor Preço Global,** objetivando **contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para construção de calçadas acessíveis em diversas ruas no perímetro urbano do município, no Bairro Água Limpa, a fim de atender os pré-requisitos da entrega final do Loteamento para o governo Estadual, construído pela AGEHAB.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 08/11/2023.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES -
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:A6F7637B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CREDENCIAMENTO N. 001/2021.
CREDENCIANTE: FMS
CREDENCIADO: THATIANE MARIA DE FREITAS, ENFERMEIRA, REGISTRADA NO COREN-GO GO SOB O Nº 625133-ENF, PORTADORA DO CPF SOB Nº 037.713.651-47, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNÍCIPIO DE JANDAIA-GO.
OBJETO: ADITIVO DE **ACRÉSCIMO DE VALOR** QUE TEM COMO OBJETO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENFERMAGEM EXCLUSIVAMENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL, NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, ACOMPANHAMENTOS DE CASOS INTERNOS, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, ADMISSÃO NO PRÉ CIRÚRGICO E NO PÓS CIRÚRGICO CONFORME NECESSIDADE, ACOMPANHAMENTO DE CIRURGIAS ELETIVAS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL E O DESEMPENHO E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS. VALOR DO ADITIVO: R$ 8.550,00 (OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). ASSINATURA: 18 DE OUTUBRO DE 2023**.

JANDAIA- GO, **08 DE NOVEMBRO DE 2023 -**

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C711A8D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023 - (resumido) Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviço por empreitada menor preço global para construção de 02 (duas) quadras de areia e sanitários na praça de eventos no Município de Jandaia/GO – LOTE I: Convênio Federal SICONV Nº 923840-2021 – MCD/CAIXA/CEF, conforme operação Nº: 1081549-84/2021 – Programa de Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer no Município de Jandaia-GO e LOTE II: Recurso do Tesouro Municipal - Implantação da Praça de Eventos. Empresa Vencedora: FDA CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.326.933/0001-31, no valor R$ 692.736,39 (seiscentos e noventa e dois mil e setecentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos). Data da Adjudicação: 08/11/2023 - Homologação: 08/11/2023, por

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:D3B877C6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 538/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3262/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 538/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para realização do exame ANGIOTOMOGRAFIA DE CORONÁRIAS em paciente do Fundo Municipal de Saúde (Jari Afonso Pereira).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CDI – DIAGNÓSTICOS ANGIOTOMOGRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.280.030/0001-15, pelo valor total de **R$ 563,75 (quinhentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 06 de novembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:235EA5AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 539/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2128/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 539/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para reformar ponte na região do Córrego Mutuca, atendendo necessidades do Fundo Municipal de Agricultura.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JTM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 36.594.150/0001-18**, pelo valor total de **R$ 22.520,00 (vinte e dois mil quinhentos e vinte reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 06 de novembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:47F4272B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 130

DECRETO Nº 130, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do município de Palestina de Goiás.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas legislações, Constitucionais e Legais, especialmente o previsto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo municipal, o Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração, conforme a definição do Anexo Único, de cumprimento obrigatório por todos os ocupantes de cargos, empregos e funções públicas, também, no que couber:

§ 1º Para este Decreto, consideram-se integrantes da Alta Administração as seguintes autoridades da administração pública municipal:

I – secretários do Poder Executivo municipal e seus equivalentes hierárquicos, no âmbito da administração direta, bem como titulares de unidades administrativas a eles diretamente vinculados;

II – presidentes e seus equivalentes hierárquicos, no âmbito da administração autárquica e fundacional municipal, bem como titulares de unidades administrativas a eles diretamente vinculados; e

III – ocupantes de cargo de provimento em comissão, diretamente vinculados ao Prefeito e ao Vice-Prefeito.

§ 2º Os servidores efetivos, comissionados, estagiários, terceirizados e demais prestadores de serviços pertencentes à Prefeitura estão sujeitos às normas previstas nesse código, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município, 24 de outubro de 2023

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito do Município de Palestina de Goiás

ANEXO ÚNICO

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL DO SERVIDOR E DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO I

PRINCÍPIOS, VALORES E ÂMBITO DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO

Seção I
Dos princípios e valores fundamentais

Art. 1º São princípios fundamentais que impõem e orientam a construção deste Código:

I – a definição de valores como referência para o aprimoramento de comportamentos e atitudes do servidor público municipal, vinculada à expectativa do cidadão do município de Palestina de Goiás; e

II – o incentivo ao aperfeiçoamento dos padrões de conduta.

Art. 2º O Poder Executivo do município de Palestina de Goiás adota como valores fundamentais:

I- predominância do atendimento ao interesse público em relação ao interesse particular;

II- boa e regular utilização do recurso público, com a obtenção dos resultados esperados da execução das políticas públicas;

III- promoção da confiança como fundamento das relações de trabalho entre os servidores e os demais cidadãos;

IV- honestidade: agir de maneira sincera e justa, contribuindo para construção de um ambiente de trabalho favorável e positivo, onde se respeita os colegas de trabalho e opiniões diversas;

V- competência: é um conjunto de capacitações, conhecimentos e experiências e qualidades profissionais que beneficiam a execução de determinadas tarefas, dentro da administração;

VI- compromisso: são atitudes que refletem a dedicação, responsabilidade e envolvimento do profissional com a sua função e a administração.

Parágrafo único. O atendimento ao interesse particular nas situações concretas enfrentadas pela administração pública ocorre desde que esteja alinhado com o atendimento ao interesse público.

CAPÍTULO II DAS CONDUTAS E DA TOMADA DE DECISÃO

Seção I
Das condutas diárias

Art. 3º A conduta diária do servidor público do Poder Executivo municipal quanto aos comportamentos dele esperados, aos que devem ser evitados e às qualidades desejadas bem como às indesejadas compõe o Anexo Único deste Código, cujo conteúdo expressa as expectativas dos cidadãos em relação aos servidores.

Seção II
Da tomada de decisão

Art. 4º O processo de tomada de decisão no exercício da função, por se tratar do momento crítico no qual se manifesta o risco de ofensa a este Código, deve ser objeto de especial atenção por parte dos servidores, com os seguintes cuidados:

I – consulta informal aos assessores mais próximos, de acordo com a materialidade da questão;
II – consulta formal aos órgãos de assessoramento, quando esse for o caso; e
III – avaliação de cada decisão conforme o disposto no art. 2º do Anexo Único.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º. Os servidores deverão contribuir para o contínuo aperfeiçoamento de uma cultura ética que atenda às expectativas dos cidadãos e, nesse sentido, precisarão ser promovidas constantes atividades de difusão deste Código.

Art. 6º. Este Código não impede a criação e a existência de códigos de ética específicos, desde que eles não contrariem o disposto neste Código.

ANEXO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL DO SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS

Quadro I: Comportamentos Esperados

Ord.	Comportamentos Esperados	Quant. menções
1	Honestidade	43
2	Competência	34
3	Compromisso	32
4	Responsabilidade	29
5	Respeito	24
6	Agilidade	19
7	Dedicação	13
7	Empatia	13
7	Transparência	13
8	Justiça	10
9	Disciplina	04
9	Imparcialidade	04
10	Zelo	03
11	Ética	02
12	Civilidade	01
12	Cordialidade	01
12	Humildade	01
	Total de menções	**246**

Quadro II: Comportamentos não esperados

Ord.	Comportamentos Não Esperados	Quant. menções
1	Arrogância	63
2	Corrupção	43
3	Desonestidade	25
4	Assédio	23
5	Desrespeito	17
6	Acomodação	16

7	Irresponsabilidade	13
8	Incompetência	12
9	Descaso	08
10	Negligência	07
10	Omissão	07
11	Injustiça	06
12	Indisciplina	05
13	Procrastinação	03
13	Parcialidade	03
14	Antiético (falta de ética)	01
	Total de menções	**252**

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D2BBD700

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 534/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1324/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 534/2023**, objetivando a aquisição de peças para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores. "

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 13.334.524/0001-60, pelo valor total de **R$ 8.264,02 (oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e dois centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 06 de novembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F0F8A981

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 535/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1323/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 535/2023**, objetivando a aquisição de óleo para motores para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores. "

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 13.334.524/0001-60, pelo valor total de **R$ 4.560,62 (quatro mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 06 de novembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:FA3826EC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 536/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1326/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 536/2023**, objetivando a aquisição de peças para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores. "

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 13.334.524/0001-60, pelo valor total de **R$ 4.498,13 (quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e treze centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 06 de novembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:CC932582

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 537/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1322/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 537/2023**, objetivando a aquisição de ferramentas para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores. "

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 13.334.524/0001-60, pelo valor total de **R$ 3.866,73 (três mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 06 de novembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:99C3DC48

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 019/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor da servidora pública municipal JOANA DIVINA CABRAL PIRES.

O Diretor Presidente do QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º– CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor de **JOANA DIVINA CABRAL PIRES**, inscrita no CPF sob o nº 944.189.501-68, matrícula nº 1191, ocupante do cargo de Zeladora, Tabela/Nível 01, Classe/Referência 01, Letra "G", sendo os proventos proporcionais fixados conforme seguem:

Composição da última remuneração - fevereiro/2023	Valores
Salário Base	R$ 1.048,23
Quinquênio 30%	R$ 314,46
Total Última Remuneração	**R$ 1.362,69**
Valor atribuído à média aritmética simples das 80% maiores remunerações	**R$ 1.425,57**
Proporção ao tempo de contribuição	69,98 %/100%
Base de cálculo - última remuneração	**R$ 1.362,69**
Aplicação da proporcionalidade sobre a base de cálculo	R$ 953,60
Complemento Constitucional	R$ 348,40
Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.302,00**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se na alínea "b", inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c art 10, §7°, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 34, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente do QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiros teores e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretária de Previdência, em observância aos dispostos no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:6DC4AF5C

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 020/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N° 020/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Concede o benefício de *Pensão por Morte*, em decorrência do falecimento do ex-servidor PEDRO JACINTHO RIBEIRO, em favor da viúva NORMA DE OLIVEIRA CABRAL RIBEIRO.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *Pensão por Morte*, em decorrência do falecimento, em 26/01/2023, do ex-servidor público municipal **PEDRO JACINTHO RIBEIRO,** inscrito no CPF sob o nº 306.227.941-91, matrícula nº 753, aposentado por *invalidez com proventos proporcionais* em 01/06/2008, no cargo paradigma de

Guarda, Tabela 01, Classe 01, Letra "C", em favor da viúva, **NORMA DE OLIVEIRA CABRAL RIBEIRO,** inscrita no CPF sob o nº 311.797.621-34, sendo os proventos fixados conforme seguem:

Salário Base	R$ 533,70
Quinquênio 30%	R$ 160,11
Complemento Salarial	R$ 608,19
Total Proventos de Pensão - cota única 100%	**R$ 1.302,00**

Art. 2º - A Pensão por Morte se enquadra no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c EC nº 70/2012, c/c art 23, §8º, da EC 103/2019, c/c artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de *Pensão por Morte* fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - A *pensão por morte* em favor da beneficiária NORMA DE OLIVEIRA CABRAL RIBEIRO, será vitalícia (até óbito).

Art. 5º - O presente ato administrativo complexo depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de janeiro de 2023, data do óbito do segurado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente do QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiros teores e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretária de Previdência, em observância aos dispostos no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 09/03/2023.

_____
Servidor QUIPREV
(Carimbo E Assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:20064CBB

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 022/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023

Retifica o Decreto nº 345/2019, de 01 de março de 2019 que concedeu o benefício previdenciário de *Pensão por Morte* em favor de Cesar Augusto dos Santos viúvo da ex servidora Nadir Alves Correa dos Santos.

O Gestor do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais e, mormente, em **cumprimento à decisão exarados nos autos do processo nº 5319615-74.2020.8.09.0134**:

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR o Decreto nº 345/2019, de 01 de março de 2019 com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2019, que concedeu a o benefício de *Pensão por Morte* em favor de CESAR AUGUSTO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 025.683.061-49, viúvo da ex servidora falecida NADIR ALVES CORREA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 232.021.731-20, aposentada no cargo paradigma de Auxiliar Administrativo "B", para proceder a conversão ante a concessão, judicialmente, dos proventos proporcionais em proventos integrais; conforme seguem:

Referência: janeiro/2019	
Salário	R$ 998,00
Quinquênio (Adicional de Tempo de Serviço) 50%	R$ 499,00
Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.497,00**
Proventos de Pensão INTEGRAIS - único beneficiário	**R$ 1.497,00**

Art. 2º - A presente revisão, para conversão de proventos em integrais, está fundamentada nos termos da **DECISÃO exarada nos autos nº 5319615-74.2020.8.09.0134.**

Parágrafo único: o reajuste se mantém, pela paridade.

Art. 3º - O pagamento da presente revisão, fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme dispõe a Lei Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 16 de fevereiro de 2019 (data do óbito da segurada).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente do QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiros teores e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretária de Previdência, em observância aos dispostos no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 27/03/2023.

_____
Servidor QUIPREV
(Carimbo E Assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:E41B2A74

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 025/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por invalidez* em favor do servidor público municipal ENOQUE RODRIGUES VIANA.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Invalidez* em favor de **ENOQUE RODRIGUES VIANA**, servidor público desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 262.815.621-00, matrícula nº 993, no cargo de Motorista, Tabela/ Nível 4, Classe/ Referência 01, Letra "E", sendo os proventos integrais fixados conforme segue:

Composição da última remuneração - março/2023	Valores
Salário base	R$ 1.082,17

Quinquênio - 40%	R$ 432,87
Total Remuneração	R$ 1.515,04
Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.515,04**

Art. 2º - A Aposentadoria se enquadra no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012) c/c art. 10, §7º da EC nº 103/19, c/c art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único. O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - O aposentado por invalidez está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se à perícia médica do QUIPREV, pelo menos uma vez ao ano, observado o prazo quinquenal para o exercício desta autotutela, pela Administração Pública.

Parágrafo único - O segurado, para fins de cumprimento do disposto no *caput*, submeter-se-á à primeira perícia médica até **março/2024,** devendo apresentar, na ocasião, exames recentes que comprovem o atual estado de saúde e capacidade laboral.

Art. 5º – O(a) aposentado(a) por invalidez que voltar a exercer atividade laboral, inclusive cargo eletivo, terá cessado seu benefício previdenciário.

Art. 6º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente do QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiros teores e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretária de Previdência, em observância aos dispostos no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 03/04/2023.

_____
Servidor QUIPREV
(Carimbo E Assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:D04919CB

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com os credenciados: **JULIO CEZAR MACHADO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/PA sob o n°. 073.023.892-09, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, Contrato: nº 358/2023 no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos); **WERCULIS DA SILVA E SILVA,** inscrito no CPF/PA sob o n°. 063.168.342-92, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, Contrato: nº 359/2023, no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos); **MARCUS ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA,** inscrito no CPF/GO sob o n°. 053.439.352-73, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, Contrato: nº**. 360/2023,** no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos), **VERONICA MACHADO DOS SANTOS,** inscrita no CPF/TO sob o n°. 009.798.221-06, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis – GO, Contrato: nº 361/2023, no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos); **DEVANIR DA SILVA BORGES,** inscrito no CPF/GO sob o n°. 027.068.396-86, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, Contrato: nº**.** 363/2023**,** no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 31 de outubro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:BA71EA2D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o Termo de Rescisão dos contratos, tendo por objeto a contratação de pessoa física e pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Técnica de Enfermagem e Psicóloga, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com as senhoras: **BRUNA DE SOUZA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/GO sob o n°. 043.072.821-24, brasileira, residente na cidade de Quirinópolis - Go, contrato nº 008/2023; **JANYNE REGINA DA SILVA,** inscrita no CPF/GO sob o n°. 041.445.491-00, brasileira, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis - Go, contrato nº 071/2023. Fundamentação Legal: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93. Disposições Finais: Fica rescindido os contratos a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.
.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis - Goiás, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B83C1248

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 014/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 014/2023

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de todos, que em virtude da necessidade dos órgãos solicitantes deste Município, **Chamamento Público para credenciamento na prestação de serviços de transporte mediante fretamento de veículos tipo passeio, micro-ônibus, vans e similares com motorista e combustível por conta do credenciado, para transporte de pessoas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Saúde e Secretaria de Administração do Município de Quirinópolis**, de acordo com a necessidade poderá ser diariamente nos dias úteis, disponibilizado no site http://www.quirinopolis.go.gov.br. Fica aberto o período para entrega e recebimento dos envelopes contendo os documentos do Chamamento Público nº 014/2023, por 33 (trinta e três) dias, **contados a partir de sua publicação em meios oficiais do Município, período de entrega do dia 10 de novembro de 2023 até o dia 12 de dezembro de 2023**, em horário de expediente, maiores informações no telefone da Prefeitura Municipal de Quirinópolis - 064 3615-9100 - Departamento de Licitações e/ou Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Quirinópolis - GO, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:BBEDB332

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 084/2022

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 084/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prazo e Valor dos Contratos do Pregão Eletrônico Nº 084/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigia, diurna e noturna, a ser executado de forma contínua nas instalações dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo dos contratos com a empresa: **DIMIVIG VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.236.185/0002-51, com sede na cidade de Goiânia – Go, contrato n° 012/2022 (FMTS) no valor de R$ 126.144,00 (cento e vinte e seis mil cento e quarenta e quatro), contrato n° 294/2022 (Executivo) no valor de R$ 756.864,00 (setecentos e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais), contrato n° 607/2022 (FMS) no valor de R$ 795.456,00 (setecentos e noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). Fica prorrogado o prazo até 29 de setembro de 2024. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 28 de setembro de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:C3D5D65A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 084/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 084/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato do Pregão Eletrônico Nº 084/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigia, diurna e noturna, a ser executado de forma contínua nas instalações do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contratos com a empresa: **DIMIVIG VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.236.185/0002-51, com sede na cidade de Goiânia – Go, contrato n° 034/2022 no valor de R$ 551.880,00 (quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta reais). Fica prorrogado o prazo até 29 de setembro de 2024. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 28 de setembro de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:E8897661

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA 113/2023 - REFERENTE AO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR VALOR GLOBAL, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA QUE COMPREENDE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PLANILHAS EM ANEXO NO TERMO DE REFERENCIA QUE***SERIA REALIZADA NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023 ÁS 09:00 HORAS.***

MOTIVO: O EDITAL E O TERMO DE REFERÊNCIA IRÁ SOFRER ALTERAÇÕES.

Publicado por:
Erida Jhovana Dos Santos Lima Fonseca
Código Identificador:69698372

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 130/2023, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 1860/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.

CONTRATADA: 52.662.184 GUILHERME SOUZA SANTOS, CNPJ N° 52.662.184/0001-59.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 01/11/2023 à 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:CBE3EC00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 475/2023

DECRETO Nº 475 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do município de Amaralina-Go.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal.

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado, na administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo municipal, o Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração, conforme a definição do Anexo Único, de cumprimento obrigatório por todos os ocupantes de cargos, empregos e funções públicas, também, no que couber:

§ 1º Para este Decreto, consideram-se integrantes da Alta Administração as seguintes autoridades da administração pública municipal:

• secretários do Poder Executivo municipal e seus equivalentes hierárquicos, no âmbito da administração direta, bem como titulares de unidades administrativas a eles diretamente vinculados;
• presidentes e seus equivalentes hierárquicos, no âmbito da administração autárquica e fundacional municipal, bem como titulares de unidades administrativas a eles diretamente vinculados; e
• ocupantes de cargo de provimento em comissão, diretamente vinculados ao Prefeito e ao Vice-Prefeito.

§ 2º É facultada às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às suas subsidiárias pertencentes à Prefeitura a adoção das normas previstas nesse código, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município, 31 de Outubro de 2023

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito do Município de Amaralina

ANEXO ÚNICO

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL DO SERVIDOR E DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO I

PRINCÍPIOS, VALORES E ÂMBITO DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO

Seção I
Dos princípios e valores fundamentais

Art. 1º São princípios fundamentais que impõem e orientam a construção deste Código:

I – a definição de valores como referência para o aprimoramento de comportamentos e atitudes do servidor público municipal, vinculada à expectativa do cidadão do município de Amaralina; e

II – o incentivo ao aperfeiçoamento dos padrões de conduta.

Art. 2º O Poder Executivo do município de Amaralina adota como valores fundamentais:

• predominância do atendimento ao interesse público priorizando sempre o compromisso e a responsabilidade;

• boa e regular utilização do recurso público, com respeito e competência;

• promoção da confiança como fundamento das relações de trabalho entre os servidores com honestidade e dedicação.

• Desempenho das atividades e serviços prestados aos cidadãos, com empatia e agilidade.

• Transparência das condutas e serviços;

Parágrafo único. O atendimento ao interesse particular nas situações concretas enfrentadas pela administração pública ocorre desde que esteja alinhado com o atendimento ao interesse público.

CAPÍTULO II

DAS CONDUTAS E DA TOMADA DE DECISÃO

Seção I
Das condutas diárias

Art. 3º A conduta diária do servidor público do Poder Executivo municipal quanto aos comportamentos dele esperados, aos que devem ser evitados e às qualidades desejadas bem como às indesejadas compõe o Anexo Único deste Código, cujo conteúdo expressa as expectativas dos cidadãos em relação aos servidores.

Seção II
Da tomada de decisão

Art. 4º O processo de tomada de decisão no exercício da função, por se tratar do momento crítico no qual se manifesta o risco de ofensa a este Código, deve ser objeto de especial atenção por parte dos servidores, com os seguintes cuidados:

• consulta informal aos assessores mais próximos, de acordo com a materialidade da questão;
• consulta formal aos órgãos de assessoramento, quando esse for o caso; e
• avaliação de cada decisão conforme o disposto no art. 2º do Anexo Único.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º. Os servidores deverão contribuir para o contínuo aperfeiçoamento de uma cultura ética que atenda às expectativas dos cidadãos e, nesse sentido, precisarão ser promovidas constantes atividades de difusão deste Código.

Art. 6º. Este Código não impede a criação e a existência de códigos de ética específicos, desde que eles não contrariem o disposto neste Código.

ANEXO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL DO SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA

QUADRO I

COMPORTAMENTOS ESPERADOS

Ord.	Comportamentos Esperados	Quant. menções
1	RESPONSABILIDADE	45
2	COMPROMISSO	33
3	RESPEITO	31
4	COMPETÊNCIA	26
5	HONESTIDADE	20
6	DEDICAÇÃO	16
7	EMPATIA	14
8	AGILIDADE	11
9	JUSTIÇA	05
10	ZELO	03
11	TRANSPARENCIA	03
12	IMPARCIALIDADE	02
13	RECIPROCIDADE	01
14	AMOR	01
15	HUMILDADE	01
	Total de menções	**212**

QUADRO II

COMPORTAMENTOS NÃO ESPERADOS

Ord.	Comportamentos Não Esperados	Quant. menções
1	ARROGANCIA	33
2	IRRESPONSABILIDADE	21
3	ASSÉDIO	17
4	ACOMODAÇÃO	16
5	CORRUPÇÃO	16
6	DESRESPEITO	15
7	DESONESTIDADE	14
8	INCOMPETENCIA	09
9	OMISSÃO	08
10	NEGLIGENCIA	06
11	DESCASO	06
12	INJUSTIÇA	03
13	INDISCIPLINA	02
14	PROCASTINAÇÃO	02
15	ROUBO	01
	Total de menções	**178**

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:68DF32E0